

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
CRENCIAMENTO Nº 001/DS/2021
PROCESSO Nº 1005/CGP/2021

À
PREFEITURA DE PIRACAIA
CRENCIAMENTO Nº 001/DS/2021

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE OXÍMETRO DE DEDO PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 AOS USUÁRIOS COM TESTE DE ANTIGENO POSITIVO REALIZADO NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ANEXO I e IA.

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.203/00, DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- f) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

Por ser a expressão da verdade, eu _____,

representante legal desta empresa, firmo a presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO